



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0170/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS.

PROCOLO: 17.587.955-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81; neste ato representado pelo Sr. **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.609.132/0001-27, com sede na Rodovia PR 490, KM 01 - Parque Industrial, s/nº, São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Adalto Lazarin**, inscrito no CPF: 489.572.329-15, e portador da carteira de identidade nº RG: 3.644.770-2 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 428/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 10/07/2021 até 09/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de R\$ **710,00 (setecentos e dez reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ **8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Inserido ao Protocolo 17.587.955-2 por Juliana Viana Linero em: 26/05/2021 15:13. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 02/06/2021 08:00

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 10/06/2021 16:37. Inserido ao protocolo **17.587.955-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 10/06/2021 13:27. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4617f9de65f5f7a1bb12148d9af472b9**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0170/2021

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE PECO	Cruzeiro do Oeste	Rua Santo André, s/nº	250	2,84	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
TOTAL					R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					250	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					3.000	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, fonte: 100 e/ou 113.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP

Adalto Lazarin

Adalto Lazarin
CPF: 489.572.329-15
DIRETOR PRESIDENTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

Inserido ao Protocolo 17.587.955-2 por Juliana Viana Linero em: 26/05/2021 15:13. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 02/06/2021

Assinado digitalmente por: João Alfredo Zampieri em 10/06/2021 16:37. Inserido ao protocolo 17.587.955-2 por: Alex Sandro Medeiros em: 10/06/2021 13:27. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 4617f9de65f5f7a1bb12148d9af472b9.



ePROTOCOLO



Documento: **40aditivo20211.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 10/06/2021 16:37.

Inserido ao protocolo **17.587.955-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 10/06/2021 13:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4617f9de65f5f7a1bb12148d9af472b9.